

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1. Atos judiciais. Despachos e Decisões.

1.1. Indexação "00.0.x"

	Tipo de Modelo de Documento	Modelo de Documento
	Minuta de Despacho	00.0.0. Emenda.Discrimin.Anexos.Cf.Resol.PJE
	Minuta de Despacho	00.0.1.Emenda.EF ajuizada após falência.Substituição.CDA
	Minuta de Despacho	00.0.2. Conselho.Inicial sem CDA. Emenda
	Minuta de Despacho	00.0.3. Conselhos.Valor.Mínimo.Emenda
	Minuta de Despacho	00.0.3.SóApreciaSeRegularizarRepresentação
	Minuta de Despacho	00.0.4.Trazer.Dados.CDA.Cadastro.PJe

Na Indexação 00.0.X estão alocadas hipóteses de emenda mais objetivas, sendo 00.0.3 trata de executado que vem aos autos sem representação.

1.2. Indexação "00.x"

	Minuta de Decisão	00.1. Incompetência por prevenção
	Minuta de Decisão	00.2.RemeteEFoutravaraSE
	Minuta de Decisão	00.3.OutraSeçãoJud.4VaraDevolverEF.Declinada de Ofício
	Minuta de Decisão	00.4. ConflitoCompetênciaTRF.Sem prejudicialidade
	Minuta de Decisão	00.5. ConflitoCompete. PrecatóriaRecusadaPeloDeprecado
	Minuta de Decisão	00.6. Incompetência em razão da matéria
	Minuta de Decisão	00.7.ConflitoCompet.Precatória Recusada. Precedente STJ hasta eletrônica

Na indexação "00.x" estão alocadas as hipóteses mais comuns de declínio por incompetência do Juízo.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.3. Indexação "01.x"

	Minuta de Despacho	01.1. Inicial.EFTributária
	Minuta de Despacho	01.2. Inicial.EFOutrosCréditos.Nãotributária
	Minuta de Despacho	01.3. Inicial.EF.Conselhos.Conciliação
	Minuta de Despacho	01.4. Inicial.EF.Conselhos
	Minuta de Despacho	01.5. Inicial.ExecutadoFazendaPública.
	Minuta de Despacho	01.6. Inicial.EF.RecuperaçãoJudicialDevedor
	Minuta de Despacho	01.7. Inicial.Carta Precatória
	Minuta de Despacho	01.8. EFTributária.MunicípiosCaixa

Na indexação "01.x" estão alocados os despachos positivos dos **EXECUTIVOS FISCAIS**, separados de acordo com (i) natureza do crédito; (ii) existência ou não de fase prévia de conciliação (iii) qualidade da parte exequente; (iv) qualidade da parte executada; (v) existência de recuperação judicial.

1.4. Indexação "02.x"

	Minuta de Decisão	02.00. Embargos. SEM GARANTIA. COMPROVA HIPOSSUFICIÊNCIA. ADMITE. Texto Base.
	Minuta de Decisão	02.1. Embargos. Geral. Suspende. Com PAF
	Minuta de Decisão	02.2. Embargos. Geral. Suspende. SEM PAF
	Minuta de Decisão	02.3. Embargos. Geral. SEM Suspensão. COM PAF
	Minuta de Decisão	02.4. Embargos. Geral. SEM Suspensão. SEM PAF

Na indexação "02.x" estão alocadas as decisões de recebimento dos **EMBARGOS DO DEVEDOR (À EXECUÇÃO)**, separadas de acordo com as seguintes situações:

a) Os **dois** modelos iniciais (**02.1 e 02.2**) **suspendem a execução.** **Aplicam-se aos casos de garantia integral do juízo.** Diferença entre ambos: a depender da causa de pedir (alegação de vício/nulidade no PAF) será necessário requisitar a apresentação do processo administrativo à parte embargada. O primeiro dos modelos contém essa requisição e o outro não.

b) Os demais modelos (**02.3 e 02.4**) **NÃO suspendem a execução.** **Aplicam-se aos casos de garantia do juízo IGUAL OU SUPERIOR A 50% DA DÍVIDA,**

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

MAS INFERIOR AO TOTAL. Diferença entre ambos: a depender da causa de pedir (alegação de vício/nulidade no PAF) será necessário requisitar a apresentação do processo administrativo à parte embargada. O primeiro dos modelos contém essa requisição e o outro não.

1.5. Indexação "03.x"

	Minuta de Decisão	03.1. Embargos. BEM FAMÍLIA. Suspende. COM PAF
	Minuta de Decisão	03.2. Embargos. BEM FAMÍLIA. Suspende. SEM PAF
	Minuta de Decisão	03.3. Embargos. BEM FAMÍLIA. SEM SUSPENSÃO. COM PAF
	Minuta de Decisão	03.4. Embargos. BEM FAMÍLIA. SEM suspensão. SEM PAF

Na indexação "03.x" estão alocadas as decisões de recebimento de **uma específica hipótese** de EMBARGOS DO DEVEDOR (À EXECUÇÃO), qual seja, **aquela em que se invoca a proteção ao bem de família**, separadas de acordo com as seguintes situações:

a) Os **dois** modelos iniciais (**03.1 e 03.2**) **suspendem a execução porque comprova-se liminarmente a caracterização de bem de família e são preenchidos os demais requisitos.** Diferença entre ambos: a depender da causa de pedir (alegação de vício/nulidade no PAF) será necessário requisitar a apresentação do processo administrativo à parte embargada. O primeiro dos modelos contém essa requisição e o outro não.

b) Os demais modelos (**03.3 e 03.4**) **NÃO suspendem a execução, porque faltam os requisitos antes referidos.** Diferença entre ambos: a depender da causa de pedir (alegação de vício/nulidade no PAF) será necessário requisitar a apresentação do processo administrativo à parte embargada. O primeiro dos modelos contém essa requisição e o outro não.

1.6. Indexação "04.x"

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

	Minuta de Despacho	04.1. Embargos. RegimeRequisit. INCONTROV. COM PAF	Decisão	Ativo	4ª VARA FEDERAL
	Minuta de Despacho	04.2. Embargos.RegReq. INCONTROV. SEM PAF	Decisão	Ativo	4ª VARA FEDERAL
	Minuta de Despacho	04.3. Embargos. RegRequi.SEM INCONT. COM PAF	Decisão	Ativo	4ª VARA FEDERAL
	Minuta de Despacho	04.4. Embargos.RegRequi.SEM INCONTROV. SEM PAF	Decisão	Ativo	4ª VARA FEDERAL

Na indexação "**04.x**" estão alocadas as decisões de recebimento embargos do devedor (à execução) EM QUE SISTEMA DE PAGAMENTO OBSERVA O REGIME DE REQUISITÓRIOS. Estão separados de acordo com as seguintes situações:

- a) Os **dois** modelos iniciais (04.1 e 04.2) aplicam-se às situações **em que o devedor/embargante reconhece uma parte da dívida como incontroversa.** Diferença entre ambos: a depender da causa de pedir (alegação de vício/nulidade no PAF) será necessário requisitar a apresentação do processo administrativo à parte embargada. O primeiro dos modelos contém essa requisição e o outro não.
- b) Nos demais modelos (**04.3 e 04.4**) **NÃO há reconhecimento de qualquer valor como incontroverso.** Diferença entre ambos: a depender da causa de pedir (alegação de vício/nulidade no PAF) será necessário requisitar a apresentação do processo administrativo à parte embargada. O primeiro dos modelos contém essa requisição e o outro não.

1.7. Indexações "**05.x**" e "**06.x**"

	Minuta de Decisão	05.1. Embargos Terceiro.Inicial.Suspende
	Minuta de Decisão	05.2. Embargos Terceiro. Indefere Liminar
	Minuta de Decisão	05.3.Embargos Terceiro.ExtinParcial.DiscuteCrédito.DenunLide.Recebe
	Minuta de Despacho	06.01. Anulatória.Geral.Sem pedido de tutela
	Minuta de Decisão	06.02. Inicial. Tutela CAUTELAR antecedente. Defere Liminar.Depósito integral
	Minuta de Despacho	06.03.Incidente Desconsideração Personalidade. Inicial

Nas **duas indexações apresentadas na tela "05.x" e "06.x"**, estão modelos de decisão/despacho inicial para outras demandas impugnativas diversas dos embargos à execução, tais como embargos de terceiro, anulatória, tutela cautelar, incidente de desconsideração, etc.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

Em regra, os embargos de terceiro irradiam efeito suspensivo, ainda que restrito ao bem constricto. Para situações excepcionais, em que tal efeito merece ser negado (fragilidade das provas atinentes à posse/propriedade do bem), foi cadastrado no PJe o modelo (05.2).

Há modelo de extinção parcial do ET caso formulados pedidos inadequados em relação à via eleita (05.3)

Tratando-se de ação anulatória, se houver pedido de tutela provisória, o despacho inicial acima indexado pode ser combinado com o Texto Base de Liminar, cuja indexação será aqui exposta adiante.

1.8. Indexação "07.x"

	Minuta de Despacho	07.01. Embargos Devedor. Emenda Inicial
	Minuta de Despacho	07.02. Embargos Terceiro. Emenda Inicial.
	Minuta de Despacho	07.03. Anulatória. Emenda Inicial
	Minuta de Decisão	07.04 Embargos Repete Parcial EPE. Extingue Parte. Emenda Garantia
	Minuta de Despacho	07.05. Embargos nos autos da Execução
	Minuta de Decisão	07.06. Emenda. Fungibilidade. Conhece como Cautelar pedido de Tutela. Faculta caução e custas

A indexação "07.x" contém os despachos de emenda da inicial das ações correlatas mais recorrentes: Embargos à execução, de Terceiro e Anulatória. Descrevem todas as hipóteses de emenda, de acordo com o NCPC e a LEF.

Ressalta-se que no caso específico do modelo referente aos embargos à execução (07.1.) **está devidamente consignada como causa de emenda a falta/insuficiência de garantia do Juízo.** O feito só pode ser extinto por tal razão se previamente for oportunizada, via emenda, a regularização da garantia. Não mais se exige, necessariamente, que a garantia corresponda a 50% do crédito em execução. Deve ser avaliado caso a caso, conectando-se o raciocínio com a sentença de extinção específica elaborada a respeito.

Exceção: DPU atuando como **curadora especial** do réu citado por edital. Neste caso, não há que se determinar emenda em razão da falta/insuficiência de garantia. Deve ser observado se as matérias objeto dos embargos podem ser apreciadas na própria execução fiscal (matérias de ordem pública, a exemplo de

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

desbloqueio, nulidade de citação, prescrição/decadência, desde que não exijam instrução etc) e sendo este o caso, o fundamento para extinção a ser invocado é ausência de interesse (modelo 50.8). Se as matérias não puderem ser apreciadas no executivo e/ou demandarem dilação probatória, admite-se o processamento dos embargos.

1.9. Indexação "08.x"

(próxima página)

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.9. Indexação "08.x"

	Minuta de Despacho	08.01. Cumprimento de Sentença. Regime Requisitório (adm pública)
	Minuta de Despacho	08.02. Cumprimento. Regime comum CPC (Contra Particular) Honorários
	Minuta de Decisão	08.03. Cumprimento Contra Conselho
	Minuta de Despacho	08.04. Cumprimento autos no PJe já. Existe EF contra o mesmo devedor. Mesmas partes. Fazenda credora
	Minuta de Decisão	08.05. Autos Físicos Cumprimento. Existe EF contra o mesmo devedor. Mesmas partes. Fazenda credora
	Minuta de Despacho	08.06. Cumprimento. EF sobrestada. Existe contra o mesmo devedor. Mesmas partes. Fazenda credora
	Minuta de Despacho	08.07. Particular credor do cumprimento. Autos físicos
	Minuta de Decisão	08.08. Executado na EF credor de Cumprimento. Cumprimento decorrente de Execução Fiscal.
	Minuta de Despacho	08.09. Cumprimento com Obrigação de Fazer
	Minuta de Despacho	08.10. Descida. Sem nada a executar
	Minuta de Decisão	08.11. Impug. Exclusão. Juros. Indefere
	Minuta de Decisão	08.12. Honorários. Acórdão Omissio.
	Minuta de Decisão	08.13. Prescrição Requisitório L13463. Rejeita
	Minuta de Despacho	08.14. IPTU contra a CEF. Fase satisfação
	Minuta de Despacho	08.15. Só Honorários na EF. IPTU Aracaju. CEF
	Minuta de Despacho	08.16. Conselhos. Retoma Parcelam. Após Sent Homol
	Minuta de Despacho	08.17. Conselhos. Descumpra Acordo Parcelam
	Minuta de Despacho	08.18. Ausência de bens no cumprimento
	Minuta de Decisão	08.19. Exclusão CMS. Fazenda não impugnou dados contábeis na fase própria
	Minuta de Decisão	08.20. RPV. Após Prazo Município. Não Demonstra Pagamento
	Minuta de Decisão	08.21. Regime Comum Cumprimento. Impugnação. Sem depósito. Excesso parcial. Multa e honorários

A indexação "08.x" contém os despachos/decisões mais comuns para cumprimento de sentença e incidentes.

Como regra, se a Fazenda é credora do cumprimento e da EF contra o mesmo devedor, os honorários são cobrados na EF. Se esse cumprimento decorrer originalmente de autos físicos, a Vara se encarrega de digitalização parcial (08.05).

Se o cumprimento em que a Fazenda for credora já estiver no PJe, ela é simplesmente intimada, uma vez convertida a classe processual, a observar o art. 85, § 13, CPC. (08.04).

Não se faz cumprimento de sentença em favor do particular no fluxo da EF (08.08).

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.10. Indexação "09.x"

	Minuta de Decisão	09.01. DesbloqueioBACENParcelamento.Sem cálculo Fazenda
	Minuta de Despacho	09.02. Desbloqueio.Documentos insuficientes
	Minuta de Despacho	09.03. Desbloqueio. Mais de uma conta.Excesso.
	Minuta de Despacho	09.04. Desbloqueio. Documentos ok. Defere de plano
	Minuta de Despacho	09.05. Desbloqueio.Uma conta Apenas. Libera excesso
	Minuta de Decisão	09.06. Desbloqueio. Verbas serviços notariais
	Minuta de Despacho	09.07. DesbloqueioConselhoApósAcordo
	Minuta de Decisão	09.08. DesbloqueioContaConjunta. Expede mandado penhora
	Minuta de Decisão	09.09. DesbloqueioBensDiferentesdeDinheiroApósParcelamento
	Minuta de Despacho	09.10. ManutençãoBloqueio.Fazenda traz CÁLCULOS

A indexação "09.x" contém os despachos/decisões para **pedidos** de desbloqueio BACEN.

1.11. Indexação "10.x"

	Minuta de Decisão	10.01. ApósBLOCO.DEFERE medida
	Minuta de Decisão	10.02. ApósBloco.Indefere.Geral
	Minuta de Decisão	10.03. AlienaçãoFiduciária.Automóvel
	Minuta de Decisão	10.04. Alienação.Fiduciária.Imóvel.Indefere
	Minuta de Decisão	10.05. SERASAJUD
	Minuta de Decisão	10.06.Penhora.Veículos Antigos.
	Minuta de Decisão	10.07. Renajud.Circulação.ExecutadoCitadoPESSOALMENTE
	Minuta de Decisão	10.08.Renajud.Circulação.CitadoporEdital
	Minuta de Decisão	10.09. Restrição CNH e Passaporte
	Minuta de Decisão	10.10. Fazenda pede MPF e reitera pedido esclarecimento executado. Bem em DIRPF
	Minuta de Decisão	10.11.Penhora. Bem em fraude. Cessão de direitos imóvel. Não há alienação sucessiva. Simulação
	Minuta de Decisão	10.12. Bem em fraude. Há ALIENÇÃO SUCESSIVA. Indefere

A indexação "10.x" contém os despachos/decisões para as variadas diligências **que a parte exequente possa vir a requerer** uma vez esgotadas as diligências que são aplicadas de ofício no bloco constitutivo previsto pelo despacho inicial da EF.

No item 10.09. há modelo para pedido de restrição sobre CNH/Passaporte.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.12. Indexação "11.x"

	Minuta de Decisão	11.01. PenhoraFaturamento.Preparatório
	Minuta de Decisão	11.02. EfetivaPenhoraFaturamento.MantémPercentual
	Minuta de Decisão	11.03. PenhoraFaturamento.AlterarPercentual
	Minuta de Decisão	11.04. PenhoraFatu.IndeferePedidoAdicionaldaFazenda
	Minuta de Decisão	11.05.Penhora sobre faturamento sem sucesso 01 ano
	Minuta de Decisão	11.06.Faturamento.Nomeia.Adm.Judicial
	Minuta de Decisão	11.07.Penhora.CARTÃO.TextoBase
	Minuta de Despacho	11.08. BOCAdoCaixa.TextoBase
	Minuta de Decisão	11.09.FeitoaOrdem.Faturamento.TextoBase
	Minuta de Decisão	11.10.QUOTA SOCIAL. Geral

A indexação "11.x" trata de penhora sobre o faturamento e equiparados.

1.13. Indexação "12.x"

	Minuta de Decisão	12.01. FazendaInformaParcelamento
	Minuta de Decisão	12.02. Parcelamento.Ouvir Fazenda
	Minuta de Decisão	12.03. Parcelamento. Executada sem documentos
	Minuta de Despacho	12.04. Exequente não responde sobre continuidade parcelamento
	Minuta de Decisão	12.05. Consolidação. DEFERE 180 dias
	Minuta de Decisão	12.06. Consolidação. 180 diasDecorridos.

A indexação "12.x" trata dos incidentes relacionados a parcelamento.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.14. Indexação "14.x"

 Minuta de Decisão	14.01. Suspensão.Falência. inventário.Embargos Deprecado
 Minuta de Decisão	14.02. RecuperaçãoJudicial
 Minuta de Decisão	14.03.RepercussãoGeral.DiscussãoLimite01anoSuspensão
 Minuta de Decisão	14.04. ExecuçãoTCU.Prescrição.RepercusGeralSTF
 Minuta de Decisão	14.05. Suspensão.EF.LiminarCorrelata.Apelo
 Minuta de Decisão	14.06.SemLiminar.Correlata Improcedente. Apelo
 Minuta de Decisão	14.07.EmbTerceiros.Julgados.SuspensãoParcial
 Minuta de Decisão	14.08. Recuperação judicial. Reclamação STF 43.169. Mantém suspensão

A indexação "14.x" contém os despachos/decisões para as variadas hipóteses de suspensão de executivos fiscais em razão de eventos advindos de outros processos.

1.15. Indexação "15.x"

 Minuta de Despacho	15.01. Leilão.Preliminar.Certidão/Consulta
 Minuta de Despacho	15.02. Leilão.Preliminar.ÓbicesOutros.Saneamento
 Minuta de Despacho	15.03. Leilão.Check ok. designa data
 Minuta de Despacho	15.04. Fim de leilão sem sucesso
 Minuta de Decisão	15.05.Homol.Arrematação.Imóvel.Pgto.Integral
 Minuta de Decisão	15.06.Homol.Arrematação.Imóvel.Pgto.Parcelado
 Minuta de Decisão	15.07. ConsultaJT.Créditos trab podem inviabilizar leilão

A indexação "15.x" contém os despachos/decisões que cuidam das tarefas relacionadas ao Leilão.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.16. Indexação "**16.x**"

	Minuta de Decisão	16.00. Incidente. Libera Bem Família.
	Minuta de Decisão	16.01. Incidente. Argui Nulidade Citac. Teori Aparência
	Minuta de Despacho	16.02. Rejeita Bem De Plano. Oferta Devedor
	Minuta de Despacho	16.03. Oferta Imóvel. Doc Ok. Antes do Bacen
	Minuta de Despacho	16.04. Devedor Quer Pagar. Fazenda Trazer Valor
	Minuta de Decisão	16.05. Impenhorabilidade de veículos. Preclusão. Rejeita
	Minuta de Decisão	16.06. Impugnação Reavaliação. Preclusão. Área imóvel rural. Cômoda divisão
	Minuta de Decisão	16.07. Espólio Terceiro Interes. Regularidade intimação leilão-avaliação. Illegitimidade p. impugnar exec
	Minuta de Decisão	16.08. Terceiro Interessado. Falece. Suspensão 313 I CPC. Indefer. Intima Edital
	Minuta de Decisão	16.09. EF regime precatório. Executada impugnar CDA (encargos) depois de julgados embargos execução
	Minuta de Decisão	16.10. Impugna Citação Por Mandado. Pretende Postal. Hora Certa. Teoria da Aparência. Nulidade Penhora

A indexação "**16.x**" contém os despachos/decisões que apreciam **incidentes, pedidos e impugnações formulados pelo executado** no bojo da própria execução.

Não se incluem aqui as exceções de pré-executividade, objeto de indexação específica abaixo.

1.17. Indexação "**17.x**"

(próxima página)

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.17. Indexação "17.x"

 Minuta de Decisão	17.00. Reunião EF's
 Minuta de Despacho	17.01. Incidente. Penhora. Devedor Mudou
 Minuta de Despacho	17.02. Incidente. IMPUTAÇÃO PAGAMENTO
 Minuta de Despacho	17.03. Notícia Falecimento Devedor. Intima exequente
 Minuta de Despacho	17.04. Art 10 Npc. Intima Sobre Ôbice
 Minuta de Despacho	17.05. Atualização Crédito. Depósito Integral Resp
 Minuta de Despacho	17.06. Falência encerrada. 10 CPC
 Minuta de Despacho	17.07. EF reunida. Pedido feito no processo baixado ou a baixar
 Minuta de Despacho	17.08. União Fazenda AGU exequente e terceiro interessado
 Minuta de Despacho	17.09. Passivo trabalhista absorve tudo. Concentra intimação. Bomfim
 Minuta de Despacho	17.10. Passivo trabalhista absorve tudo. Parcelamento anterior cuja continuidade deve ser conferida
 Minuta de Decisão	17.11. Arquivamento. Art 20. Fazenda Pede
 Minuta de Decisão	17.12. Exequente impugna prazo de 10 dias para resposta EPE
 Minuta de Decisão	17.13. Cartório extrajudicial exige emolumentos da União em EF
 Minuta de Decisão	17.14. Competência Delegada Anterior. Anulatória. Julgada 3ª Vara. Devolve p. Estado
 Minuta de Decisão	17.15. Devolução. Arrematante. Anulação Judicial. Ôbices Administrativos
 Minuta de Decisão	17.16. Execuções Reunidas. Extinção Apenas do Piloto. Consequências. Prescrição. Prazos. Avaliação
 Minuta de Despacho	17.17. Exqte União e Autarquias. Juízo Estadual Deprecado Solicita Pgto de CUSTAS
 Minuta de Despacho	17.18. Exqte Conselhos. Custas Precatória Justiça Estadual
 Minuta de Decisão	17.19. Exequente pede que executado traga docs. Cumprir Agravo. Limites da Coisa Julgada. ICMS

A indexação "17.x" trata de **incidentes provocados pelo exequente ou de ofício pelo Juízo, mas que exigem participação do exequente para regularização de algum aspecto da execução.**

Aqui **não se incluem** os pedidos de redirecionamento.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.18. Indexação "18.x"

	Minuta de Decisão	18.00. Redir. Afasta suspensão do REsp 1.377.019/SP. Distrato na JUCESE. Irrelevância. STJ Analisa.
	Minuta de Decisão	18.01. Sobreste-se no aguardo do julgamento do REsp 1.377.019/SP.
	Minuta de Decisão	18.02. FirmaIndividual. NÃO é EIRELI
	Minuta de Despacho	18.03. Não pede Redirecionamento.FirmaIndi NãoéEireli
	Minuta de Decisão	18.04. Base Redireciona Sócio falecido
	Minuta de Decisão	18.05.Redirecionamento EIRELI Texto Base
	Minuta de Decisão	18.06. Redireciona Depositário Faturam Descumpre
	Minuta de Decisão	18.07. Redirec. Grupo Econômico Nao Conhece TUTELA
	Minuta de Decisão	18.08. Não Tributária. Sucessão. Sem Desconsideração
	Minuta de Decisão	18.09. Redirecionamento. Sucessão Empresarial
	Minuta de Decisão	18.10. Redirecionamento. Pedido genérico. Sem prova Infração
	Minuta de Decisão	18.11. Prescrição Do Redireciona Houve EEF. Matéria Não Alegada
	Minuta de Decisão	18.12. Redirecionamento. Mero Inadimplemento. Indeferir
	Minuta de Despacho	18.13. Pede Redirec Antes do Bloco. Prossegue
	Minuta de Decisão	18.14. Baixa simplificada. LC 123 e 147. Solidariedade. Redir. Texto base
	Minuta de Decisão	18.15. Sociedade Unipessoal Advogado. Redirecionamento. 13.247
	Minuta de Decisão	18.16. Art. 13 da Lei n.º 8.620/93. PRESCRIÇÃO redirecionamento

A indexação "18.x" é dedicada à análise de redirecionamento.

1.19. Indexação "21.x"

	Minuta de Despacho	21.1. Recebe Apelo
	Minuta de Despacho	21.2. Apelo Intempestivo
	Minuta de Despacho	21.3. Apelação. DESCABIMENTO MANIFESTO
	Minuta de Despacho	21.4. Retrata Parte Sentença. Exclui Honorários
	Minuta de Decisão	21.5. Retrata Extinção EF. Desídia Fazenda

A indexação "21.x" trata do recurso de apelação e incidentes que podem estar associados.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.20. Indexações “28.x” e “29.x”

	Minuta de Decisão	28.01. Liminar. Cautelar Fiscal.Projel.2017
	Minuta de Decisão	28.02. CautelarFiscal.Liminar.Progresso.2018
	Minuta de Decisão	29.01.CautelarFiscal.Saneador
	Minuta de Decisão	29.02. CautelarFiscal.DesdobramentoSaneador.Prazo
	Minuta de Despacho	29.03.DesdobraSaneador.ProcedimentoQuebraSigilo
	Minuta de Decisão	29.04. Projel.Saneador.CautelarFiscal. primeiro feito

As indexações **28.x** e **29.x** abrigam decisões em cautelares fiscais, tratando, respectivamente, de liminares e saneadores.

1.21. Indexação “30.x”

	Minuta de Decisão	30.01. TextoBase.Liminar
	Minuta de Decisão	30.02. Liminar. especifica Habeas Data
	Minuta de Decisão	30.03.TUTELA.CompetênciaTRF.Apelo.ProcessoTRF
	Minuta de Decisão	30.04. FraudeContratoSocial.AssinaturaFalsa.IncompetênciaParcial

A indexação “**30.x**” sedia os modelos de tutelas de urgência, excluídas cautelares fiscais, mandados de segurança e anulatórias **de arrematação**.

1.22. Indexação “31.x”

(próxima página)

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.22. Indexação “31.x”

Destinados às **hipóteses de saneamento do feito, com ou sem designação de perícia ou audiência de instrução**. Destinam-se também incidentes decorrentes da decisão de saneamento como, por exemplo, impugnação a honorários periciais.

	Minuta de Decisão	31.00. Perícia.Excesso.RejeitaPrescriçãoAnulatória.CréditoAindaEmEXECUÇÃO
	Minuta de Decisão	31.01. Perícia.Altíssima complexidade
	Minuta de Decisão	31.02. Perícia.MÉDIA COMPLEXIDADE
	Minuta de Decisão	31.03. San.Básico.Preliminar.Faculta.EvitaNul
	Minuta de Decisão	31.04. Sane.Alegação.Generica.Nulí.IndeferePAF
	Minuta de Decisão	31.05. ImpugnaHonorPericiais
	Minuta de Despacho	31.06. BOMFIM.Reconsidera.Honor. Abrangente
	Minuta de Decisão	31.07. Honorários. EmbargosDeclaração.465 CPC
	Minuta de Despacho	31.08. Saneador.Perícia.Grafotécnica
	Minuta de Decisão	31.09. Saneador. Testemunhas. DepoimPessoal
	Minuta de Decisão	31.10. DesentranPAF."Preliminar"Nulid.IlegAtivaParcial.Perícia
	Minuta de Decisão	31.11. ProvaRequeridaApósRéplica.DefesaPreliminar.PrecluMerito
	Minuta de Decisão	31.12. Julgamento parcial antecipado. Rejeita nulidade título. Aritmético. Perícia Excesso
	Minuta de Decisão	31.13. Saneador.Quarteirização.Efeito Fiscal
	Minuta de Decisão	31.14. Audiência por videoconferência. Covid
	Minuta de Decisão	31.15. PeríciaProcessoDigitalizado. Ônus de liquidar excesso. Tribunal não esclarece
	Minuta de Decisão	31.16. AvaliaçãoImóvel
	Minuta de Despacho	31.17. Perito perde Prazos.FixaMulta
	Minuta de Despacho	31.18. ApósLaudos.Manifestação e memoriais
	Minuta de Decisão	31.19. PARCELAMENTO HONORÁRIOS periciais
	Minuta de Decisão	31.20. JulgamentoParcialAntecipado.FGTS. questões de direito. Perícia Excesso. Justiça Gratuita
	Minuta de Decisão	31.21. IRPF.Moléstia.Isenção.Perícia médica

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.23. Indexação "35.x"

	Minuta de Decisão	35.00. Inicial. Admite EPE. SEM DOCUMENTOS NOVOS
	Minuta de Decisão	35.01. Admite EPE. COM DOCUMENTOS NOVOS
	Minuta de Despacho	35.02. EPE. 9º NCPC. Emendar com docs. PAF
	Minuta de Despacho	35.03. DPU curadora. Requisita PAF
	Minuta de Despacho	35.04. DPU NÃO É CURADORA. representante. Necessidade juntar docs. 9 CPC em dobro
	Minuta de Despacho	35.05. EPE. Emendar. 9º NCPC. Bem de família
	Minuta de Decisão	35.06. EPE. Não Conhece. Dilação
	Minuta de Decisão	35.07. Executada Não Junta DO Cno Prazo de Emenda. Sem mora administrativa
	Minuta de Sentença	35.08. Extingue EPE. Ajuizada como ação
	Minuta de Decisão	35.09. EPE. Base decadência e prescrição
	Minuta de Decisão	35.10. EPE. CARF. voto de Qualidade.
	Minuta de Decisão	35.11. Atos Praticados Terceiros X relação Tributaria
	Minuta de Decisão	35.12. Multa. Confisco. Repercussão. 606010 STF
	Minuta de Decisão	35.13. ICMS. NÃO CONHECE. Dilação
	Minuta de Decisão	35.14. ICMS. CONHECIDA por força de Monocrática em Agravo
	Minuta de Decisão	35.15. Conselho. Inscrição Ativa. Falta Baixa
	Minuta de Decisão	35.16. Tutela de urgência requerida em EPE. inicial
	Minuta de Decisão	35.17. EPE. Nulidade Cita Edital. Não é irrisório
	Minuta de Decisão	35.18. Bacen Antes Cita. Arresto. Endereço desatual
	Minuta de Decisão	35.19. Radio Taxi. FUST. Fiscalização. Obrigação Acessória
	Minuta de Decisão	35.20. EPE por Pessoa Jurídica. Interesse de Sócio (Redirec) e Terceiro (penhora)
	Minuta de Decisão	35.21. Síndico Massa Falida. Multa e Juros. Habilitação na Falência. Citação e Intimação
	Minuta de Decisão	35.22. Bem de família alegado após Arrematação. Executado antes pedir sua penhora. Litigância má-fé

A indexação "35.x" é reservada às exceções de pré-executividade, mas limitando-se a despachos e decisões.

As sentenças que resultam de EPE foram posicionadas dentre as indexações específicas para sentença, notadamente no índice atrelado às sentenças em executivos fiscais, conforme adiante se verá.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.24. Indexação "50.x".

	Minuta de Sentença	50.00. EF.DesistênciaAntesCitaçãoouDefesa
	Minuta de Sentença	50.01. AusênciaEmenda.Geral
	Minuta de Sentença	50.02. EF.NulidadeCDA.Decisão correlata
	Minuta de Sentença	50.03. EF.ParcelamentoAnteriorAjuizamento
	Minuta de Sentença	50.04.EF.Cancelamento CDA.Extinção
	Minuta de Sentença	50.05. EF.PagamentoAnterior.ErroCódigoDarf
	Minuta de Sentença	50.06.ExequentePerdePrazoParaExplicarPrescri
	Minuta de Sentença	50.07. EF. Executado sem personalidade jurídica
	Minuta de Sentença	50.08. EF.DissoluNaJuntaComercialAntesdaEF
	Minuta de Sentença	50.09. IPTU.PAR.DecisãoSTF.Extinção
	Minuta de Sentença	50.10. EF.DevoluBenefícioPrevidenciario.Extinção
	Minuta de Sentença	50.11. Iliquidez superveniente. Exequente não adequa CDA após embargos
	Minuta de Sentença	50.12.Falência.Fim.EF
	Minuta de Sentença	50.13. EF. Executado falecido antes da execução e do lançamento
	Minuta de Sentença	50.14. CRQ. INscrição. Inexistência Atividade-fim química
	Minuta de Sentença	50.15. Improbidade e Imprescritibilidade na EF. Prescrição executiva. Benefício previdenciário
	Minuta de Sentença	50.16. SentEPE.CréditoAnuladoOutraDemanda
	Minuta de Sentença	50.17. EPE. Exequente não apresenta PAF. ExtingueEF

A indexação 50.X cuida de sentenças que **extinguem sem mérito as execuções fiscais.**

Exceção ao modelo 50.01., que é apropriado para todas as classes processuais.

Merece atenção especial a aplicação do modelo 50.15.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.25. Indexação "51.x".

	Minuta de Sentença	51.01. Embargos.Garantia.Extensão
	Minuta de Sentença	51.02. Embargos.Devedor.Intempestividade
	Minuta de Sentença	51.03. Embargos.AutorpedePAFparaFazerInicial
	Minuta de Sentença	51.04. Embargos.ExecArquivada396.
	Minuta de Sentença	51.05. Emb.DPUsemGarantia.NãoéMeraCuradora
	Minuta de Sentença	51.06.ExtEmb.Ilegitimidade.2017
	Minuta de Sentença	51.07. Embargos.Ausência de interesse.Geral
	Minuta de Sentença	51.08. Embargos em cumprimento de sent
	Minuta de Sentença	51.09.Emb.ExecuçõesReunidas.CoisaJulg.IntimaLeilão
	Minuta de Sentença	51.10. Curador especial. Embargos por negativa geral

A indexação 51.X cuida de sentenças que **extinguem sem mérito os embargos à execução/do devedor.**

1.26. Indexação "52.x".

	Minuta de Sentença	52.01. CumprSente.AçãoAutônoma.InadeqVía
	Minuta de Sentença	52.02. Cautelar fiscal requerida pelo executado
	Minuta de Sentença	52.03. Incompetência. Sistemas diferentes
	Minuta de Sentença	52.04.ETsemInteresse.Penhora deCréditoEventual.SupostoCredorEmb

A indexação 52.X cuida de sentenças que **extinguem sem mérito processos de classes diversas.**

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.27. Indexação "60.x".

	Minuta de Sentença	60.01. Extinção EF.Cumprimento.Sentença.Pagamento
	Minuta de Sentença	60.02.EF.PrescriçãoIntercorrente.Mais de um parcelamento tb
	Minuta de Sentença	60.03. EF. PAR. MunicípioParcelaOcupante.
	Minuta de Sentença	60.04.Conselho.HomologaParcelaPorSent
	Minuta de Sentença	60.05. Prescrição. FGTS. art. 40. art.20. MP651
	Minuta de Sentença	60.06. Prescrição-Decadência Multa Administrativa
	Minuta de Sentença	60.07. Prescrição antes do ajuizamento. Contagem da inadimplência no parcelamento. EPE
	Minuta de Sentença	60.08. RE 636.886. Decisão do TCU
	Minuta de Sentença	60.09. Prescrição. Improbidade e EF. RE 669069 E 852475. Benef Previdenciário

A indexação 60.X cuida de sentenças que **resolvem o mérito** de execuções fiscais.

1.28. Indexação "61.x".

	Minuta de Sentença	61.01. Embargos.Caixa.Município.Geral
	Minuta de Sentença	61.02. Embargos.Caixa.Município.Excesso.Parcial
	Minuta de Sentença	61.03. Embargos. Nul CDA. Multa Confisc. 2017
	Minuta de Sentença	61.04.Embarg.Redirecionam.NulCitação.Arresto
	Minuta de Sentença	61.05. Embargos.FGTS.LC 110
	Minuta de Sentença	61.06. Emb.IRPF.Despesas médicas.Recibos.Procede
	Minuta de Sentença	61.07. Emb.Inmetro.Combustível.Multa.Razoabilidade
	Minuta de Sentença	61.08.Ganho de capital.imóvel.erro de fato
	Minuta de Sentença	61.09.Emb.JuntadaPAF.CerceamDefesa.INCRA E "S".
	Minuta de Sentença	61.10. Emb.Prescrição.CréditoRural
	Minuta de Sentença	61.11. Emb.ConsultaAdm.SuspenExigibilidade
	Minuta de Sentença	61.12. Prescrição intercorrente PAF
	Minuta de Sentença	61.13. Causalidade.IRPF.Fazenda tem dados corretos
	Minuta de Sentença	61.14.RessarcErario.Crimelmprob.PAD BisIndem
	Minuta de Sentença	61.15. RevisãoOfícioLançamento.NotificaPess.Nulid
	Minuta de Sentença	61.16.ANS.CoberturaMínima.PlanoSaúde.Infração
	Minuta de Sentença	61.17. CEFEM.CompensaçãoMineral.Perícia

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

	Minuta de Sentença	61.18. Compensação Contribuinte Sem Procedimen
	Minuta de Sentença	61.19. RedirecionXdevedor Originário. Coisa Julgada Parcial. ICMS
	Minuta de Sentença	61.20. Crédito Não Rural. Cessão Para União. Impossibilidade
	Minuta de Sentença	61.21. Embargada Deixade Trazer PAF. Nulidade
	Minuta de Sentença	61.22. DiscussMandado ProcFiscal. Imunidade. Condições
	Minuta de Sentença	61.23. Excesso. Dedução Parcelam. Não faz Prova. Sucum Parcial
	Minuta de Sentença	61.24. Representante Comercial. Inscrição e Valor Anuidade
	Minuta de Sentença	61.25. IPI. Multa. Não Confisco. Presunção CDA
	Minuta de Sentença	61.26. TCFA. Valor. Portaria MF MMA 812. Ausência de prova sobre Cadastro Técnico
	Minuta de Sentença	61.27. Declaração Retificadora Após ProcFiscal. Perícia
	Minuta de Sentença	61.28. ContriPrevid. Verbas Extra ST. Jx STF. Liquida Sentença
	Minuta de Sentença	61.29. Sistema S. Salário Educa. Base Cálculo. ContribPrevid. Indeniza. Liquidação sentença
	Minuta de Sentença	61.30. Anuidade Conselho. Condição ProcSTJ. Prescrição
	Minuta de Sentença	61.31. Conselho. Posse Em Cargo Público. Anos sem cobrança
	Minuta de Sentença	61.32. Emb. Penhora. Sede da empresa. Ausência de Bens. Credor hipotecário. Avaliação
	Minuta de Sentença	61.33. Responsab Solidária. Sócio. DL 1.736-79. Inconstitucionalidade
	Minuta de Sentença	61.34. IRPF. Tenta Aditar Pedido Replic. ProcAdm não prova divergencia alegada p Fazenda
	Minuta de Sentença	61.35. PERT. Falta de comprovação pgto entrada. Defesa adm desnecessária
	Minuta de Sentença	61.36. Redirecionamento. Admissibilidade Incidental. Reitera fundamentos da decisão
	Minuta de Sentença	61.37. Alegação Genérica Excesso e Perícia Genérica. PAF para embargar. Preço vil genérico
	Minuta de Sentença	61.38. PERT. Atraso de 1 dia útil após Consolidação. Razoabilidade
	Minuta de Sentença	61.39. ANTT. Multa. Conflito Aparente Código Trânsito
	Minuta de Sentença	61.40. IRPF. Isenção. Moléstia. Termo Inicial. Bem de família. Desmembramento. Possibilidade
	Minuta de Sentença	61.41. Excesso. Perícia. Honorários periciais. Inadimplência. Ônus da prova

A indexação 61.X cuida de sentenças que **resolvem o mérito** de embargos à execução/devedor.

1.29. Indexação **"73.x"**.

(próxima página)

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.29. Indexação "73.x".

	Minuta de Sentença	73.00. ET.FraudeExecução
	Minuta de Sentença	73.01. Bem do sócio. Execução contra Pessoa Jurídica. Data do redirecionamento
	Minuta de Sentença	73.02. Bem do Sócio antes LC 118. SEM REDIRECIONAR. Segundo fundamento: ALIENAÇÃO SUCESSIVA
	Minuta de Sentença	73.03. ET.Falta prova de posse ou domínio
	Minuta de Sentença	73.04. ET.Princípio causalid.Dispositivo Proced
	Minuta de Sentença	73.05. DívidaNãoTributa.ReservaValor.SemFraude
	Minuta de Sentença	73.06. FraudeExecução.ImprocedePrimaFacie
	Minuta de Sentença	73.07. ET.ContratoLocação
	Minuta de Sentença	73.08. ET. Imóvel adquirido de incorporadora
	Minuta de Sentença	73.09. ET. Fraude.FTGS
	Minuta de Sentença	73.10.ET.Modelo.Audiência
	Minuta de Sentença	73.11. Imóvel doado condic.Resolutiva. Poder público. Irrelevância
	Minuta de Sentença	73.12. ET. Reconhecimento pedido
	Minuta de Sentença	73.13. Foro.AusênciaComunicaçãoSPU.Propriedade.TransferEficaz
	Minuta de Sentença	73.14. Fraude.Bem penhorado. Execução Arquivada Portaria 396
	Minuta de Sentença	73.15. Embgte pede juntada de EF contra alienante. Insuficiência bens.115 CPC.Nulidade reconh fraude
	Minuta de Sentença	73.16. ET.Espólio.DiscuteRespExecutado.Ilegitimidade.Falecida intimada em vida dos atos relevantes

A indexação 73.X cuida de sentenças que **resolvem o mérito** de embargos de **terceiro**.

1.30. Indexação "75.x".

(próxima página)

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.30. Indexação "75.x".

	Minuta de Sentença	75.01. Anula Pesca. Multa. Proporcionalidade. Improcede
	Minuta de Sentença	75.02. Anula. IRPF. Herança. Isenção. Precatório
	Minuta de Sentença	75.03. Anula. DecisAdmFavorável. Desistência recurso
	Minuta de Sentença	75.04. Anula. RetificaConsolida. Devolve indebito
	Minuta de Sentença	75.05. Anulatória. DanoMoral. IRPFpago. CADIN
	Minuta de Sentença	75.06. ConselhoVel. Taxa. EmpresaDispensadaInscrição
	Minuta de Sentença	75.07. SENAI. ContribuiçãoINCRA e Salário. Anula
	Minuta de Sentença	75.08. IRPF. GlosaDependenteDeclaradoPaieMãe. Anula
	Minuta de Sentença	75.09. DiferençasJurosAtualiz. PagamenCodigErrado
	Minuta de Sentença	75.10. ANULA. EmbargosEXTsemMérito. Prescrição
	Minuta de Sentença	75.11. Anulatória. PrescriçãoAção. ContagemdaEF
	Minuta de Sentença	75.12. Anulatória. PrescriçãoAção. ContadoPAF
	Minuta de Sentença	75.13. AmbientalSubstituirMultaServiço. Proporcion
	Minuta de Sentença	75.14. Compensação. Parcelamento. SucumbMinima
	Minuta de Sentença	75.15. Anula. ValoraPerícia. SucumbênReciproc
	Minuta de Sentença	75.16. TCU. Anulação. NaturezaDecisão. Convênio
	Minuta de Sentença	75.17. ConselhoProfissional. BaixaRequerida. DanoMoral
	Minuta de Sentença	75.18. Anula. CoisaJulgadaParcial. VícioNotificação. Proced
	Minuta de Sentença	75.19. Anula. PrescriçãoAção. AtoDeLeiInconstitucional. ExOficio
	Minuta de Sentença	75.20. PERT. AnulaInclusãoHonorários. RegraLei. Improcede
	Minuta de Sentença	75.21. Anulatória. PrescriçãoParcel. FeitoExeSuspendo
	Minuta de Sentença	75.22. Honorários. CPCaplicável. Motivação. DefesaAdmIgnorada
	Minuta de Sentença	75.23. Anula. ExecuçãoParadaNoInteresseDevedor
	Minuta de Sentença	75.24. Multa. ParcelamentodeArrematação. ProcedimentoPFNeEdital
	Minuta de Sentença	75.25. PEJOTIZAÇÃO. Terceirização. Fraude. 173 e 150 § 4 CTN
	Minuta de Sentença	75.26. Excluído doSIMPLES. GrupoEconômico
	Minuta de Sentença	75.27. ProtestodeCDAQuitada. DanoMoral. LiberarRestituição(indefere este).
	Minuta de Sentença	75.28. ProtestoCDA's. Em parte indevido. Em parte suspenso pós ação
	Minuta de Sentença	75.29. Distribuição disfarçada de lucros. Empréstimo e transferência de Quotas
	Minuta de Sentença	75.30. Anulatória. Compensação. Preliminar competência JEF e interesse processual
	Minuta de Sentença	75.31. Omissão Rendimentos. Movimentação incompatível. Sum 182, TFR. Dinheiro em mãos. Sem origem.
	Minuta de Sentença	75.32. Inmetro. Auto não identifica instrumento de aferição. nulidade
	Minuta de Sentença	75.33. IncompetênciaParcial. EF na Just Estadual. Discute Prescrição
	Minuta de Sentença	75.34. ParcelamentoCréditoPrescrito. Interrupção na Lei 11941 MAS SEM PAGAMENTO. DANO MORAL
	Minuta de Sentença	75.35. Pert. Darf preenchido com erro de código. Reinclusão
	Minuta de Sentença	75.36. AnulaEmbargosCompetência SigiloBanco. Fisco. Omissão rendim. Ctaconjunta

A indexação 75.X cuida de sentenças que **resolvem pretensões anulatórias**.

Tal indexação não está restrita necessariamente aos processos comuns designados como “ação anulatória”, embora dita espécie represente a maioria dos modelos. Na verdade, essa indexação também abriga embargos, desde que seu pedido principal – ou o fundamento a exigir maior atenção – corresponda ao de uma pretensão anulatória.

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.31. Indexação "76.x".

	Minuta de Sentença	76.01. Sentença.CautelarFiscal.Projel.2018
	Minuta de Sentença	76.02. CautelarFiscal.Progresso.2019
	Minuta de Sentença	76.03. ED. SentençaProjel

A indexação 76.X cuida de sentenças e embargos de declaração (de sentença) **específicos para as cautelares fiscais.**

1.32. Indexação "77.x".

	Minuta de Sentença	77.01. CauçãoIncidental.Natureza cautelar
	Minuta de Despacho	77.02. Antecipação de garantia. Pedido autônomo e principal. SEM NATUREZA CAUTELAR

A indexação 77.X cuida de sentenças que **resolvem o mérito** das tutelas antecedentes (evidência, urgência ou cautelar).

1.33. Indexação "78.x".

	Minuta de Sentença	78.01. MS. CPD-EN. Depósito.Judicial. Correção Monetária
	Minuta de Sentença	78.02. MS. PERT. CISA OdoTributo. Elaboração Regra Casuística
	Minuta de Sentença	78.03. MS. Exclusão do SIMPLES por inadimplemento
	Minuta de Decisão	78.04. MS. Certidão. Pendência Pedido Compensação. PIS e Contr Previdência. Lei 11.457
	Minuta de Decisão	78.05. Correção Polo Passivo MS. Parte não deduz pedido ref omissão administrativa
	Minuta de Decisão	78.06. Liminar MS. Procedimento Cumprir. Retira CADIN
	Minuta de Sentença	78.07. Nulidade notificação. Violação boa-fé. Mera aplicação da lei. Denegação
	Minuta de Sentença	78.08. Crédito Inscrito. Legitimidade Passiva. Preclusão. Decisões. Decadência. Mora Administrativa

A indexação 78.X cuida de (i) decisões preliminares, (ii) tutelas de urgência, (iii) sentenças **específicos para mandados de segurança.**

4ª Vara Federal

Guia de Boas Práticas 2017 - Anexo II – Portaria n.º 02/2017

Sumário explicativo de modelos de Atos Judiciais cadastrados no PJe 2020-2021

1.34. Indexação **"79.x"**.

 Minuta de Sentença	79.00. AnulaArremata.Recuperaçãojudicial.Penhora anterior. Anulatória.Restituição.Precatório
 Minuta de Sentença	79.01. AnulaArremata.AlterarPedidoNaLide.Enfiteuse
 Minuta de Sentença	79.02. AnulaArrematação.Herdeira.Incapacidade.Edital
 Minuta de Sentença	79.03. Arremata. QuestãoApreciadaEF.Preclusão.IntimaçãoManutenLeilão.903 CPC

A indexação 79.X cuida de (i) decisões preliminares, (ii) tutelas de urgência, (iii) sentenças **específicos para anulatórias de arrematação**.

1.35. Indexação **"80.x"**.

 Minuta de Sentença	80.00. ED.Prescrição e parcelamento sem consolidação
 Minuta de Decisão	80.01. EmbargosDeclar.Impro.ReatrataçãodeOfício
 Minuta de Sentença	80.02. ED. Parcelamento.art127.Lei12249
 Minuta de Sentença	80.03. ED.cancelamentoCDA.honorários
 Minuta de Sentença	80.04. ED.portaria 396
 Minuta de Sentença	80.05. ED.JuizProvaOfício.Direito disponível
 Minuta de Sentença	80.06. Anúncio prévio julgamento antecipado
 Minuta de Decisão	80.07. Intimação prévia antes de liberar penhora. Portaria 396

A indexação 80.x está reservada para modelos de embargos de declaração.

1.36. Indexações **"90.x" e seguintes**:

Reservadas para os atos cartorários, objeto de sumário específico.

1.37. Numerações não utilizadas. Atualizações.

A sequência numérica da indexação foi intencionalmente submetida a hiatos, tendo em vista futuros acréscimos e atualizações.